



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.504 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Inc I. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.380.852,59 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais, e Cinquenta e Nove Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Proj., Plan. Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
15.451.0010.1.077	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01.110.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 703.691,64
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Proj., Plan. Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
15.451.0010.1.077	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
05.100.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 677.160,95

Art. 2º Os créditos autorizados no art. 1º, serão cobertos por Superávit Financeiro Provenientes de:

a)	Cota Parte Royalties do Petróleo	R\$ 683.664,91
b)	Transf. Recursos Lei 176/20	R\$ 377.678,87





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º A diferença dos créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos através de Excesso de Arrecadação Provenientes de:

- | | | |
|----|----------------------------------|----------------|
| a) | Cota Parte Royalties do Petróleo | R\$ 20.026,73 |
| b) | Transf. Recursos Lei 176/20 | R\$ 299.482,08 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 16 DE MARÇO DE 2022**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 28/03/22 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Natália JMS